



Sessão de 13/07/2021

ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 13 DE JULHO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA PARA VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TCESP Nº 02/2020.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-013917.989.19-6

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Nilton João dos Santos (Superintendente) e Adriano Cândido

Stringhini (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

02 TC-020027.989.20-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Ana Cristina Russo Nascimento (Administradora do Contrato).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 22-06-20.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

03 TC-019473.989.16-8

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Nilton João dos Santos (Superintendente), Adriano Cândido Stringhini, Manuelito Pereira Magalhães Josué Romero (Diretores) e Ana Cristina Russo Nascimento (Administradora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução do Contrato CSS nº 19.500/16.01, de 23-11-16.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 e GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

04 TC-013920.989.19-1

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): José Luiz Salvadori Lorenzi (Superintendente) e Edison Airoidi (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



05 TC-013921.989.19-0

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor) e Adriana Oliveira Manicardi (Gerente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

06 TC-013924.989.19-7

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Contratada(s): Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios de vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da SABESP.

Responsável(is): José Carlos de Lima (Superintendente) e Ricardo Daruiz Borsari (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31-05-19.

Advogado(s): José Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Gláucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505), Gabriel Gouveia Félix (OAB/SP nº 392.259), Moisés Mota Catuaba (OAB/SP nº 283.221) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

07 TC-017077.989.16-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Custeio - Gestão Assistencial das Farmácias de Medicamentos Especializados sediadas no NGA 63 – Várzea do Carmo e no Município de Guarulhos (material de consumo, prestação de serviços e folha de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



pagamento).

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-10-16.

Advogado(s): Francisco Manuel Cruz (OAB/SP nº 65.581), André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR

08 TC-017453.989.20-4

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos Ademar Boldrini".

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRSVII – Campinas, no âmbito da Rede de Reabilitação Lucy Montoro, que integra a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência Física do SUS/SP, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio de material de consumo, prestação de serviços especializados e folha de pagamento dos recursos humanos.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador da CGOF), Mirella Povinelli (Diretora da CGOF) e Silvia Regina Brandalise (Presidente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 05-05-20. Valor – R\$22.437.888,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

09 TC-019740.989.19-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Contratada(s): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Maria Zélia – AME Maria Zélia.

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 04-09-19.

Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Raphael de Matos Cardoso (OAB/SP nº 258.821), Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Daniela Gilo Rocha (OAB/SP nº 380.845) e outros.



Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

10 TC-013391.989.16-7

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social Beneficiária: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Wilson Modesto Pollara (Secretário Estadual Adjunto) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor(es): R\$36.661.062,44

Advogado(s): Lídia Valério Marzagão (OAB/SP nº 107.421) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

11 TC-022330.989.20-3 (ref. TC-012639.989.17-7)

Embargante(s): Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS.

Assunto: Contrato entre a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS e Comercial Barcelos EIRELI – EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção e conservação predial de diversas dependências da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/SP, no valor de R\$2.893.493,34.

Responsável(is): João Alberto Rodrigues dos Santos (Diretor-Presidente) e Alexandre Artur Perroni (Diretor).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-10-20, na parte que julgou irregulares o pregão eletrônico e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa individual no valor de 160 UFESPs aos responsáveis, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Regilaine Maria Rangel de Couto (OAB/SP nº 124.846), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Marcos Roberto Duarte Batista (OAB/SP nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



132.248), Elaine Yamashiro de Almeida Roverso (OAB/SP nº 187.388) e outros.
Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

12 TC-007675.989.21-4 (ref. TC-000188.989.14-9, TC-001516.989.15-9, TC-010349.989.16-0, TC-007570.989.18-6, TC-007574.989.18-2, TC-007576.989.18-0 e TC-1137298/914/86)

Embargante(s): Real Food Alimentação Ltda.

Assunto: Contrato entre a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo – Penitenciária "Nilton Silva" de Franco da Rocha e Real Food Alimentação Ltda., objetivando a prestação de serviços de nutrição e alimentação, mediante operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, o preparo, a distribuição e o transporte das refeições destinadas aos presos e funcionários da Penitenciária, no valor de R\$15.367.982,32; e Representação formulada por Jair de Santana Passos, acerca de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 14/2013.

Responsável(is): Heber Rogério Bueno dos Santos (Diretor Técnico III), Samuel Ruglieri Pasuld (Diretor Técnico III - Substituto), Flávia Aparecida de Moraes (Diretora do Centro Administrativo) e Hugo Berni Neto (Coordenador).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-03-21, que julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato os termos aditivos de 29-01-15, 31-03-16, 28-07-17, 26-10-17, 24-11-17 e a execução contratual, bem como procedente a representação, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 1000 UFESPs ao responsável Heber Rogério Bueno dos Santos, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Sidney Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 184.500), Sandra Melquíades de Queiroz (OAB/SP nº 384.264), Naide Liliane de Magalhaes (OAB/SP nº 209.962) e Ederson Ventura (OAB/SP nº 187.952).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

13 TC-000238.989.17-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiáí.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de Gestão de 01-01-17. Valor – R\$66.793.680,00.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

14 TC-012130.989.17-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiáí.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17-07-17.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

15 TC-014313.989.17-0

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiáí.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-08-17.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

16 TC-017350.989.17-4

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiá.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-10-17.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

17 TC-019182.989.17-8

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiá.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-11-17.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

18 TC-000950.989.18-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiaí.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-17.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

19 TC-007009.989.18-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiaí.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23-02-18.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

20 TC-007962.989.18-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiaí.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 07-03-18.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

21 TC-013534.989.18-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiáí.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-05-18.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

22 TC-022399.989.18-5

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Cruzada Bandeirante São Camilo de Assistência Médico Social.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela contratada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades Dona Maria Lopes – AME Jundiáí.

Responsável(is): Marco Antonio Zago (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Secretário Estadual Adjunto) e Antônio Mendes Freitas (Presidente da Organização Social).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-10-18.

Advogado(s): Angela Tuccio Teixeira (OAB/SP nº 114.240), Denise Alves Fernandes (OAB/SP nº 140.221), Juliana Elisa Rossi (OAB/SP nº 283.200), Tatiana da Silva Pedrosa (OAB/SP nº 293.476) e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: REGULAR.

23 TC-005620.989.17-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras.

Objeto: Contribuição para o desenvolvimento de uma rede hospitalar de referência na região de Araras, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de Custeio de Hospital Estratégico (material de consumo e prestação de serviços) – Santas Casas Sustentáveis.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário Estadual) e Fernando de La Puente Fernandes (Provedor da Irmandade).

Em Julgamento: Convênio de 21-12-16. Valor – R\$13.139.912,00.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziene Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: REGULAR.

24 TC-007727.989.21-2

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, com interveniência da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Antonio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP) e André Luis Balbi (Superintendente da Conveniada).

Em Julgamento: Convênio de 14-02-20. Valor – R\$11.200.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

25 TC-001003.989.16-7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Interessado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Exercício: 2016.

Dirigente(s): Emilio Carlos Curcelli e André Luis Balbi (Superintendentes).

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

26 TC-002514.989.19-3

Secretaria: Desenvolvimento Econômico.

Exercício: 2019.

Secretário(s): Patrícia Ellen da Silva.

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

PROCESSOS

TC-004006.989.19-8

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO.

Ordenador(es) da Despesa: Elisabete Bacelar do Carmo, Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Karina Sayuri Sataka Bugarin.

TC-002148.989.20-5

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Operações.

Ordenador(es) da Despesa: Aline Esteves de Sousa, Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Ademar Bueno da Silva Junior.

TC-003998.989.19-8

Unidade Gestora Executora: Gabinete do Secretário.

Ordenador(es) da Despesa: Patrícia Ellen da Silva e Thiago Rodrigues Liporaci.

TC-003999.989.19-7

Unidade Gestora Executora: Departamento de Administração e Finanças.

Ordenador(es) da Despesa: Lucas Maia Zilioli.

TC-004000.989.19-4

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Machado, Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Karina Sayuri Sataka Bugarin.

TC-004001.989.19-3

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Ordenador(es) da Despesa: Elizabeth Antônio Pereira Correia, Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Marcos Vinícius de Souza.

TC-004002.989.19-2

Unidade Gestora Executora: Unidade de Gerenciamento do Programa.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Machado, Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Liporaci e Karina Sayuri Sataka Bugarin.

TC-004003.989.19-1

Unidade Gestora Executora: Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante.

Ordenador(es) da Despesa: Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Daniel Cabral Casado de Barros.

TC-004004.989.19-0

Unidade Gestora Executora: Coordenação de Ensino Superior.

Ordenador(es) da Despesa: Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Ricardo de Oliveira Anido.

TC-004005.989.19-9

Unidade Gestora Executora: Subsecretaria de Empreendedorismo e da Micro e Pequena Empresa.

Ordenador(es) da Despesa: Mayra Ribeiro Oliva, Patrícia Ellen da Silva, Thiago Rodrigues Liporaci e Jandaraci Ferreira Araújo.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

27 TC-002604.989.17-8

Interessado(s): Fundação Araraquarense de Ensino e Pesquisa em Odontologia – FAEPO.

Exercício: 2017.

Dirigente(s): Eduardo Hochuli Vieira (Diretor-Presidente).

Advogado(s): Webert José Pinto de Souza e Silva (OAB/SP nº 129.732), Marcelo Doval Cesarino Affonso (OAB/SP nº 272.703) e Fernando Passos (OAB/SP nº 108.019).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO.

REPRESENTAÇÃO

28 TC-027625.989.20-7

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo – MPC.

Representado(s): Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração – CGA.

Responsável(is): Adhemar Dizioli Fernandes (Coordenador).

Assunto: Possíveis irregularidades cometidas pela Secretaria de Estado da Saúde na contratação, por meio da Dispensa de Licitação nº 60/2020, da empresa Comercial Cirúrgica Iperó Ltda., visando à aquisição de aventais descartáveis.

Advogado(s): Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Pedro Flávio Cardoso Lucena (OAB/RN nº 11.266), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Antonio Baldo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.
Fiscalizada por: GDF-8.
Fiscalização atual: GDF-8.
Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

29 TC-001357.989.21-9

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração – CGA.

Contratada(s): Comercial Cirúrgica Iperó Ltda.

Objeto: Aquisição de 150.000 unidades de avental descartável.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Eduardo Barbin (Chefe de Gabinete).

Responsável(is) pelos(s) Instrumento(s): Adhemar Dizioli Fernandes (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 28-04-20. Valor – R\$3.850.000,00.

Advogado(s): Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Pedro Flávio Cardoso Lucena (OAB/RN nº 11.266), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.

30 TC-001707.989.21-6

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração – CGA.

Contratada(s): Comercial Cirúrgica Iperó Ltda.

Objeto: Aquisição de 150.000 unidades de avental descartável.

Responsável(is): Adhemar Dizioli Fernandes (Coordenador da CGA).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Joel de Matos Pereira (OAB/SP nº 256.729), Fernanda Massad de Aguiar Fabretti (OAB/SP nº 261.232), Pedro Flávio Cardoso Lucena (OAB/RN nº 11.266), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Juliano Barbosa de Araújo (OAB/SP nº 252.482) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



31 TC-016681.989.20-8

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Administração do Corpo de Bombeiros.

Contratada(s): SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de dez mil unidades de máscara semifacial de alta proteção N95/PFF2.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Max Mena (Dirigente).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Alexandre Merlin (Chefe de Departamento).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20).

Contrato de 15-04-20. Valor – R\$229.000,00.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

32 TC-019219.989.20-9

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Administração do Corpo de Bombeiros.

Contratada(s): SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de dez mil unidades de máscara semifacial de alta proteção N95/PFF2.

Responsável(is): Alexandre Merlin (Chefe de Departamento).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 24-04-20.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR.

33 TC-016835.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública – Polícia Militar do Estado de São Paulo – Administração do Corpo de Bombeiros.

Contratada(s): SOS Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda. – ME.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de dez mil unidades de máscara semifacial de alta proteção N95/PFF2.

Responsável(is): Max Mena (Dirigente) e Alexandre Merlin (Chefe de Departamento).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



34 TC-000310.989.18-1

Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Contratada(s): JLA Construções e Comércio EIRELI.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para conclusão de empreendimento composto de 212 unidades habitacionais, denominado Angatuba "F", no Município de Angatuba.

Responsável(is): Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira (Diretor-Presidente), Miguel Calderaro Giacomini (Diretor) e Júlio Sérgio dos Santos (Gerente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Henrique Sin Iti Somehara (OAB/SP nº 200.832), Poliane Aparecida Lima Mendonça (OAB/SP nº 395.306), Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Iracema Maria dos Santos Adão (OAB/SP nº 389.209), Ana Lucia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDA

35 TC-014339.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo do grupo B e 15 veículos do grupo S-2 – Itens 1, 3 e 4.

Responsável(is) pela Autorização e Homologação do Certame Licitatório, e pelo(s)

Instrumento(s): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 06-12-18. Valor – R\$818.750,00.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR.

36 TC-015222.989.19-6

Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): FCA Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Objeto: Aquisição de um veículo do grupo B e 15 veículos do grupo S-2 – Itens 1, 3 e 4.

Responsável(is): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



37 TC-016086.989.19-1

Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Objeto: Aquisição de 38 veículos do grupo S-1 – Item 2.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-014339.989.19-6).

Contrato de 06-12-18. Valor – R\$2.128.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR.

38 TC-016606.989.19-2

Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE.

Contratada(s): Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.

Objeto: Aquisição de 38 veículos do grupo S-1 – Item 2.

Responsável(is): Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: CONHECIDA. .

39 TC-017827.989.19-5

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Contratada(s): Ticket Soluções HDFGT S/A.

Objeto: Fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão com senha, para abastecimento de 71 veículos da frota.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Cauê Macris, Luiz Fernando T. Ferreira e Estevam Galvão (Membros da Mesa).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Joel José Pinto de Oliveira (Secretário Geral de Administração).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 12-06-18. Valor – R\$2.521.671,00.

Advogado(s): Clara Gabriela Albino Soares (OAB/RS nº 87.526) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: REGULAR

40 TC-006627.989.21-3

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP.

Contratada(s): Ticket Soluções HDFGT S/A.

Objeto: Fornecimento de vale combustível, de forma contínua, em forma de cartão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



com senha, para abastecimento de 71 veículos da frota.
Responsável(is): Joel José Pinto de Oliveira (Secretário Geral de Administração).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-11-18.
Advogado(s): Clara Gabriela Albino Soares (OAB/RS nº 87.526) e outros.
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.
Fiscalizada por: GDF-5.
Fiscalização atual: GDF-5.
Resultado: REGULAR

41 TC-024876.989.20-3

Contratante: Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – Gabinete do Secretário.

Contratada(s): Protega Security Solutions Ltda. – EPP.

Objeto: Prestação de serviços e licenciamento de plataformas existentes, destinado a atender necessidades pertinentes às atividades do Departamento de Tecnologia da Informação.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Amador Donizeti Valero (Chefe de Gabinete).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 08-10-20. Valor – R\$5.010.000,00.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-7.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: REGULAR

42 TC-001294.989.21-5

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Conveniada(s): Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução pela conveniada, das atividades e serviços de saúde no Hospital de Base de Bauru.

Responsável(is): Jeancarolo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Antônio Rugolo Junior (Diretor-Presidente da FAMESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-2.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: REGULAR

43 TC-016939.989.20-8

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.

Conveniada(s): Associação Espírita Vicente de Paulo.

Objeto: Promover o fortalecimento de ações e serviços de assistência à saúde



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio – material de consumo, serviços de terceiros e pagamento de pessoal.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Celia Luzia Honorato Cavalheri (Presidente da Associação).

Em Julgamento: Convênio de 09-03-20. Valor – R\$20.785.584,00.

Advogado(s): João Batista Tessarini (OAB/SP nº 141.066).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: REGULAR

44 TC-017606.989.19-2

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Fundação do ABC – FUABC.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Instituto de Infectologia Emílio Ribas II – Baixada Santista.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual) e Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 01-06-19. Valor – R\$106.871.662,20.

Advogado(s): Vinícius Grota do Nascimento (OAB/SP nº 290.896).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres e Élide Graziane Pinto.

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Resultado: REGULAR.

45 TC-020605.989.20-1

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Fábio Antônio Obici (Diretor-Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21-08-20.

Advogado(s): Wesley Edson Rosseto (OAB/SP nº 220.718).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULAR.

46 TC-000102.989.21-7

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Andradina.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades "Edison Oliveira Martho" – AME Itapeva.

Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, Eduardo Adriano Ribeiro (Secretários Estaduais) e Fábio Antônio Obici (Diretor-Presidente da Santa Casa).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-12-20.

Advogado(s): Wesley Edson Rosseto (OAB/SP nº 220.718).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: UR-16.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: REGULAR.

47 TC-025528.989.20-5

Conveniente: Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM.

Conveniada(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

Objeto: Conservação, manutenção, segurança e gestão da infraestrutura já implantada referente à Linha 6 – Laranja do Metrô.

Responsável(is): Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga (Secretário Estadual), Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor do Metrô) e Iran Benedicto Cassoni Leite (Gerente do Metrô).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Marcia Betania Lizarelli Lourenco (OAB/SP nº 123.387), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Cynthia Noce (OAB/SP nº 227.765), Marcelo Karam Delbim (OAB/SP nº 257.461), Tadeu Alvarez Teles (OAB/SP nº 302.322), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e Irene de Lourdes do Nascimento (OAB/SP nº 96.211).

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3.

Fiscalização atual: GDF-2.

Resultado: REGULAR.

48 TC-025842.989.18-8

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Organização Social: Associação Museu de Arte Sacra de São Paulo – SAMAS.

Objeto: Fomento, operacionalização da gestão e a execução das atividades na área cultural referentes ao Museu de Arte Sacra de São Paulo.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Romildo de Pinho Campello (Secretário Estadual) e José Carlos Reis Marçal de Barros (Diretor Executivo da Associação).

Em Julgamento: Contrato de Gestão de 12-12-18. Valor – R\$35.097.843,93.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: REGULAR.



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

49 TC-002401.989.21-5

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino – Região de Jacareí.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Guararema, Prefeitura Municipal de Igaratá, Prefeitura Municipal de Santa Branca e Prefeitura Municipal de Santa Isabel.

Responsável(is): Rossiele Soares da Silva (Secretário Estadual), Ana Cláudia Maia, Lirene Macedo Batista, Ana Lúcia Oliveira da Costa Pinaffi, Daniela Aparecida Guedes de Paula, Thaianne Margarida Santiago Bernardino (Dirigentes Regionais de Ensino), Adriano de Toledo Leite (Prefeito de Guararema), Celso Fortes Palau (Prefeito de Igaratá), Celso Simão Leite (Prefeito de Santa Branca) e Fábria da Silva Porto Rossetti (Prefeita de Santa Isabel).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$9.330.113,97.

Procurador(es) da Fazenda: Jéssica Helena Rocha Vieira Couto.

Fiscalizada por: UR-7.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: REGULAR.

50 TC-007381.989.20-1

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Praia Grande.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Estadual Adjunto), Eloiso Vieira Assunção Filho, Wilson Roberto de Lima (Coordenadores da CGOF), Elenice Orpheu Alves de Souza (Diretora da CGOF), Alberto Pereira Mourão (Prefeito) e Maura Lígia Costa Russo (Vice-Prefeita).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses intergovernamentais.

Exercício: 2017.

Valor(es): R\$6.269.002,01.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573).

Procurador(es) da Fazenda: Luis Claudio Manfio.

Fiscalizada por: GDF-9.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: REGULAR.



SEÇÃO MUNICIPAL
RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

51 TC-009366.989.18-4

Conveniente: Prefeitura Municipal de Salto.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades – AME/Salto.

Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito), Flávio Francisco Vitale Filho (Secretário Municipal), Flávio Ferreira de Lima e Cintia Machado da Rocha Prado (Gerentes da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-03-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

52 TC-022551.989.18-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Salto.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades – AME/Salto.

Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito), Flávio Francisco Vitale Filho (Secretário Municipal), Flávio Ferreira de Lima e Cintia Machado da Rocha Prado (Gerentes da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 29-10-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

53 TC-000073.989.19-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Conveniente: Prefeitura Municipal de Salto.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades – AME/Salto.

Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito), Flávio Francisco Vitale Filho (Secretário Municipal), Flávio Ferreira de Lima e Cintia Machado da Rocha Prado (Gerentes da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19-12-18.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

54 TC-013840.989.19-8

Conveniente: Prefeitura Municipal de Salto.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades – AME/Salto.

Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito), Flávio Francisco Vitale Filho (Secretário Municipal), Flávio Ferreira de Lima e Cintia Machado da Rocha Prado (Gerentes da Conveniada).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30-05-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

55 TC-016666.989.19-9

Conveniente: Prefeitura Municipal de Salto.

Conveniada(s): Sociedade Beneficente São Camilo.

Objeto: Cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades – AME/Salto.

Responsável(is): José Geraldo Garcia (Prefeito), Flávio Francisco Vitale Filho (Secretário Municipal), Flávio Ferreira de Lima e Cintia Machado da Rocha Prado (Gerentes da Conveniada).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 18-07-19.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ueslei Almeida dos Santos (OAB/SP nº 395.817), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Carolina Pavanelli Marques (OAB/SP nº 396.216), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: REGULAR.

56 TC-009863.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Contratada(s): Construtora Clark Ltda.

Objeto: Execução dos serviços e obras para a construção da estação de tratamento de esgoto do Município.

Responsável(is): Dirceu Brás Pano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 28-03-18.

Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866) e Caio Pereira da Costa Neves (OAB/SP nº 298.696).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR..

57 TC-020528.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Contratada(s): Construtora Clark Ltda.

Objeto: Execução dos serviços e obras para a construção da estação de tratamento de esgoto do Município.

Responsável(is): Dirceu Brás Pano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 21-09-18.

Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866) e Caio Pereira da Costa Neves (OAB/SP nº 298.696).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO.

58 TC-012581.989.19-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Contratada(s): Construtora Clark Ltda.

Objeto: Execução dos serviços e obras para a construção da estação de tratamento de esgoto do Município.

Responsável(is): Dirceu Brás Pano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-01-19.

Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866) e Caio Pereira da Costa Neves (OAB/SP nº 298.696).

Fiscalizada por: UR-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: IRREGULAR.

59 TC-012596.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

Contratada(s): Construtora Clark Ltda.

Objeto: Execução dos serviços e obras para a construção da estação de tratamento de esgoto do Município.

Responsável(is): Dirceu Brás Pano (Prefeito).

Em Julgamento: Termo de Rescisão de 08-05-19.

Advogado(s): Rafael Stevan (OAB/SP nº 241.866) e Caio Pereira da Costa Neves (OAB/SP nº 298.696).

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: CONHECIDO.

60 TC-016943.989.19-4

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Contratada(s): Esteto Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens.

Responsável(is): Edmir Américo Lourenço (Diretor).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 08-05-20.

Advogado(s): Janaina de Freitas Godoy (OAB/SP nº 215.025).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: CONHECIDO.

61 TC-015462.989.20-3

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Contratada(s): Esteto Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens.

Responsável(is): Edmir Américo Lourenço (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-09-19.

Advogado(s): Janaina de Freitas Godoy (OAB/SP nº 215.025).

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR.

62 TC-015463.989.20-2

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Contratada(s): Esteto Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Edmir Américo Lourenço (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-19.
Advogado(s): Janaina de Freitas Godoy (OAB/SP nº 215.025).
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: IRREGULAR.

63 TC-015465.989.20-0
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Contratada(s): Esteto Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Execução de obra de reforma do prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens.
Responsável(is): Edmir Américo Lourenço (Diretor).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 06-02-20.
Advogado(s): Janaina de Freitas Godoy (OAB/SP nº 215.025).
Fiscalizada por: UR-3.
Fiscalização atual: UR-3.
Resultado: IRREGULAR.

64 TC-000225.989.19-3
Contratante: Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.
Contratada(s): Vector Sistemas de Medição Ltda.
Objeto: Aquisição de hidrômetros velocimétricos.
Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório: Afonso Reis Duarte (Superintendente).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Afonso Reis Duarte (Superintendente), Lineu Andrade de Almeida (Diretor Técnico) e Ricardo Emídio Torres (Chefe da Seção de Hidrometria).
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato de 25-10-18. Valor – R\$8.784.461,38.
Advogado(s): Andréa Giubbina Urbano (OAB/SP nº 260.360), Rodolfo Otto Kokol (OAB/SP nº 162.522) e outros.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.
Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

65 TC-006484.989.19-9
Contratante: Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.
Contratada(s): Vector Sistemas de Medição Ltda.
Objeto: Aquisição de hidrômetros velocimétricos.
Responsável(is): Afonso Reis Duarte (Superintendente), Lineu Andrade de Almeida (Diretor Técnico) e Ricardo Emídio Torres (Chefe da Seção de Hidrometria).
Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.
Advogado(s): Andréa Giubbina Urbano (OAB/SP nº 260.360), Rodolfo Otto Kokol (OAB/SP nº 162.522) e outros.
Fiscalizada por: UR-6.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDA.

66 TC-024089.989.19-8

Contratante: Departamento de Água e Esgotos de Ribeirão Preto – DAERP.

Contratada(s): Vector Sistemas de Medição Ltda.

Objeto: Aquisição de hidrômetros velocimétricos.

Responsável(is): Afonso Reis Duarte (Superintendente), Lineu Andrade de Almeida (Diretor Técnico) e Ricardo Emídio Torres (Chefe da Seção de Hidrometria).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-10-19.

Advogado(s): Andréa Giubbina Urbano (OAB/SP nº 260.360), Rodolfo Otto Kokol (OAB/SP nº 162.522) e outros.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.

67 TC-008165.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Juitituba.

Contratada(s): Viação Triunfo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ayres Scorsatto (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato de 30-09-19. Valor – R\$2.697.000,00.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA

68 TC-025262.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Juitituba.

Contratada(s): Viação Triunfo Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.

Responsável(is): Ayres Scorsatto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-20.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA

69 TC-008857.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Juitituba.

Contratada(s): Transescolar EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Ayres Scorsatto (Prefeito).

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisado no TC-008165.989.20-3).

Contrato de 30-09-19. Valor – R\$3.320.000,00.

Advogado(s): Cirineu Silas Bitencourt (OAB/SP nº 160.365) e outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA

70 TC-025261.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Jujutiba.

Contratada(s): Transescolar EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar.

Responsável(is): Ayres Scorsatto (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 01-10-20.

Advogado(s): Cirineu Silas Bitencourt (OAB/SP nº 160.365) e outros.

Fiscalizada por: GDF-5.

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA

71 TC-011534.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Taboão da Serra.

Contratada(s): Gestor Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, visando ao recapeamento asfáltico, com troca de guias, reconstrução de sarjetas e sarjetões.

Responsável(is): Fernando Fernandes Filho (Prefeito), Takashi Suguino, Rogério Balzano e Valdemar Aprígio (Secretários Municipais).

Em Julgamento: Termos de Recebimento Provisório de 05-07-20, 09-10-20 e 06-11-20.

Termos de Recebimento Definitivo de 08-01-21 e 05-04-21. Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Luiz Carlos Nacif Lagrotta (OAB/SP nº 123.358), Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Valéria Hadlich Camargo Sampaio (OAB/SP nº 109.029), Pedro Paulo de Rezende Porto Filho (OAB/SP nº 147.278), Cristina Alvarez Martinez Geron Miguel (OAB/SP nº 197.342), Fernando Gelli Aiello (OAB/SP nº 344.009) e outros.

Fiscalizada por: GDF-6.

Fiscalização atual: GDF-5.

Resultado: CONHECIDOS.

72 TC-016009.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): ALN Schneider Serviços Gerais.

Objeto: Compra emergencial de insumos médico-hospitalares e equipamentos de proteção individual relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito).

Ordenador(es) da Despesa: Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Nota de Empenho de 31-03-20. Valor – R\$695.000,00.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

73 TC-016431.989.20-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Mauá.

Contratada(s): ALN Scheneider Serviços Gerais.

Objeto: Compra emergencial de insumos médico-hospitalares e equipamentos de proteção individual relacionados ao enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Responsável(is): Átila César Monteiro Jacomussi (Prefeito) e Luis Carlos Casarin (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Norberto Fontanelli Prestes de Abreu e Silva (OAB/SP nº 172.253) e

Gregório Battazza Lonza (OAB/SP nº 182.332).

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: GDF-4.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.

74 TC-012394.989.21-4

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada(s): Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática para cessão de informações do banco de dados do Detran para o processamento de multas de trânsito relativas ao Município.

Responsável(is): Delson José Amador (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 25-05-21. Termo de Apostilamento de 25-05-21.

Advogado(s): Osvaldina Josefa Rodrigues (OAB/SP nº 119.509), Wilson Fulan (OAB/SP nº 123.261), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Luiz Mário Pereira de Souza Gomes (OAB/SP nº 129.395), Sylvio Villas Bôas Dias do Prado (OAB/SP nº 161.094), Andréa Luzia Morales Pontes (OAB/SP nº 210.737), Fernando Henrique Godoy Virgili (OAB/SP nº 219.340), Daiane Oliveira Pimenta Bahia do Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Frederico Augusto Sossai Pereira (OAB/SP nº 352.178), Maria Clara Osuna Diaz Falavigna (OAB/SP nº 96.362), Nathalia Calil Cera (OAB/SP nº 221.440), Denis Gustavo Ermini (OAB/SP nº 223.343), Marcelo de Araújo Generoso (OAB/SP nº 307.753) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: GDF-3.

Resultado: REGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

75 TC-020522.989.19-3

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Barueri.

Organização da Sociedade Civil Beneficiária: Instituto de Cidadania Raízes.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Antônio Eustáquio Moisés (Secretário Municipal), Jorge Luiz Kay (Presidente do Instituto) e Alexandre Rafael Barbeta (Diretor do Instituto).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2019.

Valor(es): R\$8.114.127,48.

Advogado(s): Humberto Alexandre Foltran Fernandes (OAB/SP nº 142.502), Valmar Gama Alves (OAB/SP nº 247.531), Marcelo Mizael da Silva (OAB/SP nº 325.324), Márcio Benevides Sales (OAB/SP nº 325.670), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Ana Carolina Gomes Moraes (OAB/SP nº 415.242), Agatha Alves de Araújo (OAB/SP nº 418.902) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: GDF-1.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTO

76 TC-005703.989.16-0

Câmara Municipal: Cosmorama.

Exercício: 2017.

Presidente: Mônica Maria Feliciano Gomes Rodrigues.

Advogado(s): Marcelo Rigamonte Frota (OAB/SP nº 301.155).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

77 TC-004663.989.19-2

Prefeitura Municipal: São João das Duas Pontes.

Exercício: 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Prefeito: José Carlos Baruci.
Advogado(s): Fernando José Pereira Pissolito (OAB/SP nº 294.354) e João Paulo Sales Cantarella (OAB/SP nº 149.093).
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

78 TC-004602.989.19-6
Prefeitura Municipal: Poloni.
Exercício: 2019.
Prefeito: Antônio José Passos.
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

79 TC-004490.989.19-1
Prefeitura Municipal: Igaratá.
Exercício: 2019.
Prefeito: Celso Fortes Palau.
Advogado(s): Carlos Roberto Marques Júnior (OAB/SP nº 356.329).
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-7.
Fiscalização atual: UR-7.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA. JULGAMENTO ADIADO POR DUAS SESSÕES.

80 TC-004566.989.19-0
Prefeitura Municipal: Novais.
Exercício: 2019.
Prefeito: Fábio Donizete da Silva.
Advogado(s): Daniel Santiago (OAB/SP nº 342.276).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-8.
Fiscalização atual: UR-8.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

81 TC-004784.989.19-6
Prefeitura Municipal: Monte Alegre do Sul.
Exercício: 2019.
Prefeito: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha.
Advogado(s): Rafael Angelo Chaib Lotierzo (OAB/SP nº 92.255) e Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Júnior (OAB/SP nº 155.295).
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-19.
Fiscalização atual: UR-19.



Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

82 TC-013437.989.20-5 (ref. TC-010411.989.18-9 e TC-005337.989.17-2)

Embargante(s): Marcos Simão Petrone – Ex-Servidor do Município de Luiz Antônio.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2015, pela Prefeitura Municipal de Luiz Antônio à Guarda Mirim Mário Barbosa Vilela, no valor de R\$366.262,40.

Responsável(is): Luiz Donizeti de Almeida (Prefeito) e Marcos Simão Petrone (Servidor Responsável pela Beneficiária).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 24-09-19, que acolheu parcialmente Recurso Ordinário, reformando a sentença, publicada no D.O.E. de 23-03-18, apenas para afastar a pena de multa originariamente aplicada ao responsável Luiz Donizeti de Almeida.

Advogado(s): Mário Aparecido Euzébio Júnior (OAB/SP nº 184.897), Weslon Charles do Nascimento (OAB/SP nº 262.779) e André Luis Machado da Silva (OAB/SP nº 317.658).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS. DETERMINADA A NULIDADE DA DECISÃO.

83 TC-023651.989.20-4 (ref. TC-009136.989.16-7, TC-011145.989.16-6, TC-014699.989.16-6, TC-014702.989.16-1, TC-008379.989.20-5, TC-008382.989.20-0, TC-008383.989.20-9 e TC-008384.989.20-8)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Construtora Gouvea EIRELI, objetivando a contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para reforma e construção de unidades habitacionais, juntamente com curso de capacitação de servente de pedreiro, no valor de R\$149.999,99.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 10-10-20, que negou provimento a Recursos Ordinários, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 31-01-20, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos de 17-06-16 e 01-07-16, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Nelson José Brandão Júnior (OAB/SP nº 185.949) e outros.

Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

84 TC-023652.989.20-3 (ref. TC-009136.989.16-7, TC-011145.989.16-6, TC-014699.989.16-6, TC-014702.989.16-1, TC-008379.989.20-5, TC-008382.989.20-0, TC-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



008383.989.20-9 e TC-008384.989.20-8)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso de Itararé e a Construtora Gouvea EIRELI, objetivando a contratação de serviços, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, para reforma e construção de unidades habitacionais, juntamente com curso de capacitação de servente de pedreiro, no valor de R\$149.999,99.

Responsável(is): Dirceu Pacheco de Oliveira (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 10-10-20, que negou provimento a Recursos Ordinários, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 31-01-20, que julgou irregulares o convite, o contrato, os termos aditivos de 17-06-16 e 01-07-16, e conheceu da execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Ariane de Carvalho Leme (OAB/SP nº 377.155), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Nelson José Brandão Júnior (OAB/SP nº 185.949) e outros.
Fiscalização atual: UR-16.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

85 TC-023653.989.20-2 (ref. TC-006220.989.16-4)

Embargante(s): Câmara Municipal de Diadema.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Diadema, relativas ao exercício de 2017.

Responsável(is): Antonio Marcos Zaros Michels (Presidente da Câmara).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado em 09-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, c.c. §1º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcilene dos Santos Andrade (OAB/SP nº 250.718), Laura Elizandra Machado Carneiro (OAB/SP nº 305.459), Roberto Viola (OAB/SP nº 114.055) e Silvia Mitentak (OAB/SP nº 118.476).

Fiscalização atual: GDF-4.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

86 TC-023739.989.20-0 (ref. TC-024919.989.19-4)

Embargante(s): Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, relativo ao exercício de 2016.

Responsável(is): Antônio Carlos Copatto e Wilson Roberto Tietz (Diretores-Executivos).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-10-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 12-11-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Ediberto Diamantino (OAB/SP nº 152.463).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

87 TC-023779.989.20-1 (ref. TC-014243.989.20-9 e TC-001184.989.18-4)

Embargante(s): Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Santo André.

Assunto: Contrato entre o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Fundação Centro de Referência em Tecnologias Inovadoras, objetivando a consultoria técnica para verificação de viabilidade de instalação e elaboração do projeto do Parque Tecnológico de Santo André, embrião do Polo Tecnológico do Grande ABC, além da formulação do modelo jurídico e de governança, e de estudo sobre as áreas tecnológicas para a região do Grande ABC.

Responsável(is): Orlando Morando Júnior (Presidente do Consórcio).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 14-10-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 21-03-17, que julgou irregular o termo aditivo de 03-03-17, e ilegais os atos determinativos das correspondentes despesas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Giselle Piucco Braviano (OAB/SC nº 55.729), Carlos Eduardo da Silva (OAB/SP nº 164.339), Ricardo Maciente Costa (OAB/SP nº 300.166) e outros.

Fiscalização atual: GDF-6.

Resultado: CONHECIDOS. ACOLHIDOS.

88 TC-025667.989.20-6 (ref. TC-004876.989.16-1)

Embargante(s): Luis Vanderlei Faria de Moraes Junior – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Piratininga.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Piratininga, relativas ao exercício de 2016.

Responsável(is): Luis Vanderlei Faria de Moraes Junior (Presidente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado em 19-11-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, c.c. do artigo 36, §1º, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XII e XXIX, do mesmo Diploma Legal e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos dos artigos 101 e 104, incisos II e VI, da mencionada Lei.

Advogado(s): Rafael Augusto Silva Soares (OAB/SP nº 308.848) e outros.

Fiscalização atual: UR-2.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS

89 TC-000852.989.21-9 (ref. TC-023318.989.18-3, TC-023696.989.18-5, TC-

000823.989.19-9, TC-008537.989.19-6, TC-011007.989.19-7 e TC-000512.989.20-3)

Embargante(s): Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito do Município de Porto Ferreira.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira e Construtora Aumaris Ltda., objetivando a execução de obra e serviços de engenharia para reforma e ampliação da EMEF Professora Ruth Barroso Teixeira, e para reforma e adequação do CAIC Professor João Teixeira, no valor de R\$1.374.816,42.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Rômulo Luís de Lima Ripa (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra sentença, publicada no D.O.E. de 16-12-20, que julgou irregulares a licitação, o contrato, os termos aditivos de 08-01-19, 12-03-19 e 22-04-19, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Ana Maria Roncaglia Iwasaki (OAB/SP nº 200.017), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Lucas Peres de Lima (OAB/SP nº 403.087) e Cristiny Fernanda Rosa Vasques de Oliveira (OAB/SP 391.900).

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS

90 TC-010585.989.21-3 (ref. TC-015374.989.20-0 e TC-019576.989.18-0)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Aguai.

Assunto: Representação formulada por Igor Alves Borges, acerca de possíveis irregularidades ocorridas na realização do Convite nº 02/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Aguai, visando à prestação de serviços de consultoria para elaboração do Plano Diretor de Turismo do Município.

Responsável(is): José Alexandre Pereira de Araújo (Prefeito) e Luiz Carlos Martins (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-04-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 16-05-20, que julgou procedente a representação.

Advogado(s): Jacqueline Melo de Souza (OAB/SP nº 249.152).

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS

91 TC-010658.989.21-5 (ref. TC-018885.989.20-2, TC-018043.989.18-5, TC-018069.989.18-4, TC-018072.989.18-9, TC-018074.989.18-7 e TC-018077.989.18-4)

Embargante(s): Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro e Carfilub Logística e Transporte Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município até o local de destinação final, no valor de R\$293.400,00.

Responsável(is): Thales Gabriel Fonseca (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 27-04-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 15-07-20, na parte que julgou irregulares a dispensa de licitação, o contrato e os termos aditivos de 06-02-18, 23-03-18 e 12-04-18, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 200 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.



Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458).

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS

RECURSO ORDINÁRIO

92 TC-021342.989.19-1 (ref. TC-001087.989.19-0)

Recorrente(s): Aldemir Fábaro – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Malvino Dela Coleta, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.590), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21. Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

93 TC-021344.989.19-9 (ref. TC-001091.989.19-4)

Recorrente(s): Aldemir Fábaro – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Sônia Regina Maraya Alves, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.590), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21. Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.



Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

94 TC-021345.989.19-8 (ref. TC-000952.989.19-2)

Recorrente(s): Aldemir Fábaro – Ex-Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Irene Alves Pereira Gavioli, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.590), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21. Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

95 TC-021347.989.19-6 (ref. TC-001087.989.19-0)

Recorrente(s): Malvino Dela Coleta – Servidor do Município de Estrela d’Oeste.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria do servidor Malvino Dela Coleta, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.590), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21. Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

96 TC-021348.989.19-5 (ref. TC-001091.989.19-4)

Recorrente(s): Sônia Regina Maraya Alves – Servidora do Município de Estrela d’Oeste.

Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d’Oeste – IPREM, no exercício de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Sônia Regina Maraya Alves, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.590), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21. Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

97 TC-021349.989.19-4 (ref. TC-000952.989.19-2)

Recorrente(s): Irene Alves Pereira Gavioli – Servidora do Município de Estrela d'Oeste.
Assunto: Aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Estrela d'Oeste – IPREM, no exercício de 2016.

Responsável(is): Aldemir Fábaro e Silvia Padovez Gil (Diretores-Presidentes).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 14-09-19, na parte que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Irene Alves Pereira Gavioli, negando-lhe registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável Aldemir Fábaro, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Marcel de Souza (OAB/SP nº 355.178), Leandro Vinícius da Conceição (OAB/SP nº 213.103), Rafael Pontes Gestal de Siqueira (OAB/SP nº 364.590), Ludmila da Silva Dela Coleta (OAB/SP nº 290.619) e outros.

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-06-21. Pedido de vista do Conselheiro Renato Martins Costa.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

98 TC-024059.989.20-2 (ref. TC-002928.989.19-3)

Recorrente(s): Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS e Claudir Balestreiro – Superintendente do IMPS.

Assunto: Balanço Geral do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales – IMPS, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Claudir Balestreiro (Superintendente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 03-10-20, que julgou as contas regulares com ressalva, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, determinando à origem que cesse os pagamentos de benefício a título de 14º salário (gratificação de aniversário).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Advogado(s): Igor Santos Pimentel (OAB/SP nº 389.062).

Fiscalização atual: UR-11.

Sustentação oral proferida em sessão de 01-06-21.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

99 TC-025499.989.20-0 (ref. TC-004753.989.15-1)

Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET Santos.

Assunto: Balanço Geral da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET Santos, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Antonio Carlos Silva Gonçalves (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-10-20, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Walner Hungerbühler Gomes (OAB/SP nº 155.824), Maurício da Rocha e Silva (OAB/SP nº 186.084), Juliana Maria Peres Tauro (OAB/SP nº 218.752) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-8.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

100 TC-005365.989.21-9 (ref. TC-002572.989.19-2)

Recorrente(s): Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC.

Assunto: Balanço Geral da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC, relativo ao exercício de 2019.

Responsável(is): Silmara Selma Mattiazzi Bolognini (Diretora-Executiva).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30-01-21, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c” e seu § 1º, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Dayana Márcia Dias Mendonça (OAB/SP nº 217.148).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-7.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

101 TC-011171.989.21-3 (ref. TC-019424.989.20-0)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Viradouro e Patrícia Oliveira Carvalho Pereira - Secretária Municipal de Educação.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Viradouro e Transportar Produtos Alimentícios EIRELI, objetivando a aquisição de alimentos para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino que estão fora da escola devido à Pandemia de Covid-19, no valor de R\$106.876,66.

Responsável(is): Patrícia Oliveira Carvalho Pereira (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 21-04-21, que julgou irregulares o pregão eletrônico, o contrato, o termo aditivo de



22-7-20 e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Daniela Nacamura Franceschini (OAB/SP nº 244.595), Rafael Junqueira Ruiz (OAB/SP nº 405.090), Mirelli Cristina Roderer Calderero Bresqui (OAB/SP nº 227.497), Eder Carlos Lopes Fernandes (OAB/SP nº 311.283), Camila Leme Beluzzo Lodo (OAB/SP nº 334.762) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

RELATOR CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

CÂMARAS MUNICIPAIS - CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO

102 TC-005630.989.19-2

Câmara Municipal: São José dos Campos.

Exercício: 2019.

Presidente: Roberto da Penha Ramos.

Advogado(s): Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Olga Amélia Gonzaga Vieira (OAB/SP nº 402.771), Tiago Alberto Freitas Varisi (OAB/SP nº 422.843) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.

103 TC-003739.989.20-0

Câmara Municipal: Bocaina.

Exercício: 2020.

Presidente: Júlio César de Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: REGULARES.

104 TC-003904.989.20-9

Câmara Municipal: Sertãozinho.

Exercício: 2020.

Presidentes: Lúcio Martins de Freitas e Fábio José da Silva.

Períodos: (01-01-20 a 30-09-20; 16-10-20 a 31-12-20) e (01-10-20 a 15-10-20).

Advogado(s): Lívia Maria Maciel e Moura (OAB/SP nº 177.439), Grazielle Cristina Serra Baleotti (OAB/SP nº 245.087) e Douglas de Oliveira Barbosa (OAB/SP nº 255.945).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-6.

Fiscalização atual: UR-6.



Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

PREFEITURA MUNICIPAL - CONTAS ANUAIS - PARECER

105 TC-004736.989.19-5

Prefeitura Municipal: Caconde.

Exercício: 2019.

Prefeito: José Bento Felizardo Filho.

Advogado(s): Allison Rodrigo Batista dos Santos Mori (OAB/SP nº 338.528).

Procurador(es) de Contas: Élide Graziene Pinto.

Fiscalizada por: UR-19.

Fiscalização atual: UR-19.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

106 TC-013580.989.21-8 (ref. TC-008522.989.19-3 e TC-002263.989.17-0)

Embargante(s): Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Assunto: Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Jair Moretti (Diretor-Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-06-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Bruno Santana Costa (OAB/SP nº 278.637) e Wilclem de Lazari Araujo (OAB/SP nº 333.181).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

107 TC-013639.989.21-9 (ref. TC-008522.989.19-3 e TC-002263.989.17-0)

Embargante(s): Adriano Antonio Pazianoto – Servidor Público Municipal.

Assunto: Balanço Geral do Regime Próprio de Previdência Social de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Jair Moretti (Diretor-Superintendente).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-06-21, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 01-03-19, que julgou as contas regulares com ressalvas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Bruno Santana Costa (OAB/SP nº 278.637) e Wilclem de Lazari Araújo (OAB/SP nº 333.181).



Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

108 TC-025067.989.20-2 (ref. TC-023880.989.19-9 e TC-005165.989.15-3)

Embargante(s): Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC – Monte Alto.

Assunto: Balanço Geral do Consórcio Intermunicipal Culturando – CIC – Monte Alto, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Amarildo Dudu Bolito (Presidente do Consórcio).

Em Julgamento: Embargos de Declaração interpostos contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no D.O.E. de 12-12-20, que negou provimento a Recurso Ordinário, mantendo a sentença, publicada no D.O.E. de 23-10-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Daniel Gustavo Tercino (OAB/SP nº 281.493).

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO.REJEITADO.

RELATOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

109 TC-007732.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): Sancetur – Santa Cecília Turismo Ltda.

Objeto: Transporte de alunos – Lotes 2, 3 e 5.

Responsável(is): Antônio Miguel Ferrari (Prefeito) e Laércio Aparecido Giampaoli (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Carlos Daniel Rolfsen (OAB/SP nº 142.787), Thiago Matiulli Kleinfelder (OAB/SP nº 269.289), Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Diego Marques Santana (OAB/PR nº 82.856), Dieggo Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Luís Daniel Pelegrine (OAB/SP nº 324.614) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS
AO MPE.**

110 TC-007736.989.20-3

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulínia.

Contratada(s): Smile Transportes e Turismo Ltda.

Objeto: Transporte de alunos – Lotes 4 e 6.

Responsável(is): Antônio Miguel Ferrari (Prefeito) e Laércio Aparecido Giampaoli



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



(Secretário Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP nº 317.733), Rafael Barroso de Andrade (OAB/SP nº 391.425), Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP nº 398.348), Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP nº 400.324), Diego Marques Santana (OAB/PR nº 82.856), Diego Ronney de Oliveira (OAB/SP nº 403.301), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Renata Maria Palavéri Zamaro (OAB/SP nº 376.248), Mellany Susan Oliveira Wahasugui (OAB/SP nº 349.299) e outros.

Fiscalizada por: UR-3.

Fiscalização atual: UR-3.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MPE.

111 TC-019584.989.20-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Pardinho.

Contratada(s): A. de A. Bastos Serviços Médicos – ME.

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de clínica geral e especialidades.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): Benedito da Rocha Camargo Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93).

Contrato de 29-05-20. Valor – R\$353.721,93.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

112 TC-021537.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Pardinho.

Contratada(s): A. de A. Bastos Serviços Médicos – ME.

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de clínica geral e especialidades.

Responsável(is): Benedito da Rocha Camargo Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-08-20.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

113 TC-022302.989.20-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Pardinho.

Contratada(s): A. de A. Bastos Serviços Médicos – ME.

Objeto: Prestação de serviços de plantões médicos de clínica geral e especialidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Responsável(is): Benedito da Rocha Camargo Júnior (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): João Carlos Gonçalves Filho (OAB/SP nº 77.927) e José Benedito Chiqueto (OAB/SP nº 149.159).

Fiscalizada por: UR-9.

Fiscalização atual: UR-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

114 TC-007905.989.17-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Prado & Guerra Ltda.

Objeto: Credenciamento de concorrentes para prestação de serviços especializados de perícias médicas, destinando-se ao atendimento de Servidores Públicos Municipais.

Responsável(is) pela Autorização da Inexigibilidade de Licitação: Gilson Alberto Strozzi (Prefeito).

Responsável(is) pela Ratificação da Inexigibilidade de Licitação: Maurício Sponton Rasi (Prefeito).

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Renata Anchão Braga (Prefeita).

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 16-01-13. Valor – R\$50.000,00.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.

115 TC-012124.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Prado & Guerra Ltda.

Objeto: Credenciamento de concorrentes para prestação de serviços especializados de perícias médicas, destinando-se ao atendimento de Servidores Públicos Municipais.

Responsável(is): Renata Anchão Braga (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-12-13.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.

116 TC-012142.989.17-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Prado & Guerra Ltda.

Objeto: Credenciamento de concorrentes para prestação de serviços especializados de perícias médicas, destinando-se ao atendimento de Servidores Públicos Municipais.

Responsável(is): Carlos Eduardo Miguel da Silva (Prefeito).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Em Julgamento: Termo Aditivo de 12-12-14.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.

117 TC-012359.989.17-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Prado & Guerra Ltda.

Objeto: Credenciamento de concorrentes para prestação de serviços especializados de perícias médicas, destinando-se ao atendimento de Servidores Públicos Municipais.

Responsável(is): Renata Anchão Braga (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15-12-15.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.

118 TC-012361.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Prado & Guerra Ltda.

Objeto: Credenciamento de concorrentes para prestação de serviços especializados de perícias médicas, destinando-se ao atendimento de Servidores Públicos Municipais.

Responsável(is): Renata Anchão Braga (Prefeita).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22-12-16.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.

119 TC-013744.989.17-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Contratada(s): Prado & Guerra Ltda.

Objeto: Credenciamento de concorrentes para prestação de serviços especializados de perícias médicas, destinando-se ao atendimento de Servidores Públicos Municipais.

Responsável(is): Rômulo Luis de Lima Ripa (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 16-08-17.

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114), Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445) e Vagner Escobar (OAB/SP nº 88.809).

Fiscalizada por: UR-10.

Fiscalização atual: UR-10.

Resultado: IRREGULAR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



120 TC-012791.989.20-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Contratada(s): Biomega Medicina Diagnóstica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para análise do exame de teste rápido para Coronavírus (COVID-19), IGG e IGM, em caráter emergencial.

Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): Danilo Barbosa Machado (Prefeito) e Patrícia Haddad (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Contrato de 26-03-20. Valor – R\$557.900,00.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Kheyder Helsun Adennauer Rodrigues de Paula Loyola (OAB/SP nº 165.313), Roberta Cheles de Andrade Veiga (OAB/SP nº 308.712), Karen Silva do Bonfim (OAB/SP nº 410.314), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-8.

Fiscalização atual: GDF-9.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

121 TC-014767.989.19-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada(s): Cleanmax Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município, até o local de destinação final.

Responsável(is): Thales Gabriel Fonseca (Prefeito) e Olívia Mendes Leal Costa (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Encerramento de 27-04-20.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.

Resultado: IRREGULAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONHECIDO O TERMO DE ENCERRAMENTO.

122 TC-014255.989.20-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

Contratada(s): Cleanmax Serviços Ltda.

Objeto: Coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município, até o local de destinação final.

Responsável(is): Olívia Mendes Leal Costa (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27-08-19.

Advogado(s): Diógenes Gori Santiago (OAB/SP nº 92.458).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-14.

Fiscalização atual: UR-14.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

123 TC-014969.989.20-1

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE – Parquera-Açu.

Contratada(s): Mawed Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de material hospitalar (COVID-19).

Ordenador(es) da Despesa: José Antônio Antoszczem (Diretor-Superintendente).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20). Notas de Empenho de 08-04-20 e 13-05-20. Valor – R\$246.500,00.

Advogado(s): Adilson Guimarães (OAB/SP nº 156.765).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

124 TC-016543.989.20-6

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE – Parquera-Açu.

Contratada(s): Mawed Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de material hospitalar (COVID-19).

Responsável(is): José Antônio Antoszczem (Diretor-Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Adilson Guimarães (OAB/SP nº 156.765).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-12.

Fiscalização atual: UR-12.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

125 TC-019098.989.17-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP (atual JS Alimentação e Serviços Ltda. – EPP).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, incluindo os insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Responsável(is) pela Ratificação da Dispensa de Licitação e pelo(s) Instrumento(s): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93). Contrato de 03-08-17. Valor – R\$7.581.190,00.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Felipe Mateus de Toledo (OAB/SP nº 332.609), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

126 TC-000152.989.18-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP (atual JS Alimentação e Serviços Ltda. – EPP).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, incluindo os insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Responsável(is): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 11-12-17.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Felipe Mateus de Toledo (OAB/SP nº 332.609), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

127 TC-019366.989.17-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada(s): Sumatra Alimentação e Serviços EIRELI – EPP (atual JS Alimentação e Serviços Ltda. – EPP).

Objeto: Prestação de serviços de elaboração, preparo e fornecimento de alimentação escolar, incluindo os insumos e a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados.

Responsável(is): José Edinaldo Esquetini (Prefeito).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145), Felipe Mateus de Toledo (OAB/SP nº 332.609), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº 238.056), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima e Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-13.

Fiscalização atual: UR-13.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, COM RETORNO AO GABINETE DE ORIGEM.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

128 TC-005826.989.19-6



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Walter Estevam Júnior (Presidente da ACISCS).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$1.000.000,00.

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-09-20.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, PARA NOVA ANÁLISE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, TENDO EM VISTA A DILIGÊNCIA REALIZADA.

REPRESENTAÇÃO

129 TC-022030.989.18-0

Representante(s): Ana Cristina Oliveira da Cruz Ataíde – Advogada.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Responsável(is): Paulo Nunes Pinheiro (Prefeito) e Walter Estevam Júnior (Presidente da ACISCS).

Assunto: Possíveis desvios de recursos públicos relacionados à execução de Convênio firmado em 2016 entre a Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul e a Associação Comercial e Industrial de São Caetano do Sul – ACISCS, destinado à realização da campanha denominada "Natal Iluminado".

Advogado(s): José Luiz Toloza Oliveira Costa (OAB/SP nº 50.460), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Osmar Belvedere (OAB/SP nº 166.812), Allan Frazatti Silva (OAB/SP nº 234.514), Luis Carlos Rodrigues (OAB/SP nº 276.165), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Ana Cristina Oliveira da Cruz Ataíde (OAB/SP nº 325.020) e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-1.

Fiscalização atual: GDF-10.

Sustentação oral proferida em sessão de 15-09-20.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, PARA NOVA ANÁLISE DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO, TENDO EM VISTA A DILIGÊNCIA REALIZADA.



PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

130 TC-009281.989.18-6

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Organização Social Beneficiária: Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita), Benjamin Rodriguez Lopes, Antonio Carlos Ferreira Castro (Secretários Municipais), Maria Silvanira de Lima Oliveira (Diretora) e Antonio Carlos Pinotti Affonso (Diretor-Presidente da AHBB).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2016.

Valor(es): R\$13.973.356,77.

Advogado(s): Roberto Mohamed Amin Júnior (OAB/SP nº 140.493), Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), José Eduardo Limongi França Guilherme (OAB/SP nº 155.812), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Vanessa Fraga (OAB/SP nº 365.575), Eduardo Horita Alonso (OAB/SP nº 349.040), Guilherme Tavares Marques Rodrigues (OAB/SP nº 164.022) e Christiane Leite Fonseca (OAB/SP nº 355.500).

Fiscalizada por: GDF-10.

Fiscalização atual: UR-20.

Sustentação oral proferida em sessão de 06-04-21.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 06-04-21.

Pedido de vista do Conselheiro Dimas Ramalho.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINADA RESTITUIÇÃO DE VALORES, REMESSA AO TCU E AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECER

131 TC-004460.989.19-7

Prefeitura Municipal: Fernão.

Exercício: 2019.

Prefeito: Adélcio Aparecido Martins.

Advogado(s): Gesner Mattosinho (OAB/SP nº 213.200).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

132 TC-004701.989.19-6

Prefeitura Municipal: Urupês.

Exercício: 2019.

Prefeito: Alcemir Cassio Greggio.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-8.

Fiscalização atual: UR-8.



Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

133 TC-002027.989.21-9 (ref. TC-016895.989.19-2 e TC-000480.989.21-9)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2017, pela Prefeitura Municipal de Cubatão à Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA, no valor de R\$181.178,91.

Responsável(is): Ademário da Silva Oliveira (Prefeito), Sebastião Ribeiro do Nascimento (Secretário Municipal) e Marlene da Ressurreição da Cruz (Coordenadora da ADRA).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, mantida em sede de embargos e publicada no D.O.E. de 13-01-21, que julgou irregular a prestação de contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, além de aplicar multa no valor de 200 UFESPs ao responsável Ademário da Silva Oliveira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Maurício Cramer Esteves (OAB/SP nº 142.288), Nara Nidia Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Rogério Molina de Oliveira (OAB/SP nº 156.107), Vera Denise Santana Azanha do Nascimento (OAB/SP nº 156.964), Marcelo Leme de Magalhães (OAB/SP nº 200.867), Wallan Pereira e Silva (OAB/SP nº 318.869), Gilberto do Nascimento e Silva (OAB/SP nº 341.673), Ana Patricia de Souza Garcia (OAB/SP nº 352.339) e outros.

Fiscalização atual: UR-20.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

134 TC-010366.989.19-2 (ref. TC-005167.989.15-1)

Recorrente(s): Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO.

Assunto: Balanço Geral do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, relativo ao exercício de 2015.

Responsável(is): Marcos Roberto Ribeiro (Diretor-Presidente).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 07-03-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do mesmo Diploma Legal.

Fiscalização atual: UR-6.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO, COM RECOMENDAÇÃO.

135 TC-021628.989.19-6 (ref. TC-002317.989.17-6)

Recorrente(s): Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim.

Assunto: Balanço Geral da Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, relativo ao exercício de 2017.

Responsável(is): Wilson Menna (Presidente da Fundação).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



17-09-19, que julgou irregulares as contas, com fundamento no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no valor de 160 UFESPs ao responsável, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogado(s): Débora Daniela Barbosa Fagundes (OAB/SP nº 320.266).

Fiscalização atual: UR-9.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente sessão de julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

SDG-1, 13 de julho de 2021

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL